



APROVADO  
Unanimidade

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 /2019

EM 05 / 12 / 2019

  
Presidente

O Vereador que esta subscrive, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

### EMENDA IMPOSITIVA

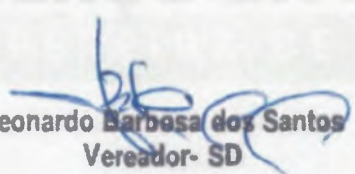
Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.10 da Secretaria de Infraestrutura , Código nº 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica , Despesas Correntes, da Revisão da LOA para o exercício 2020, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 43.040,00(Quarenta e tres mil, e quarenta reais), para recuperação da Quadra do Residencial Francisca de Paula.

### JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância a recuperação daquele importante equipamento de lazer e entretenimento para a população daquela comunidade onde garantirá uma melhor qualidade de vida a comunidade e considerando que alocação de recursos é advindo da Própria Secretaria de Infraestrutura , ratificamos a importância desta Emenda e a prerrogativa do poder público garantir lazer aos seus cidadãos

Sala das Seções, 27 de novembro de 2019.

  
Leonardo Barbosa dos Santos  
Vereador- SD